



MUNICIPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.881/2024-PMM

ALTERA A LEI Nº 2.789, DE 03 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.789, de 03 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

**§ 3º** Os valores arrecadados em decorrência do cumprimento desta legislação serão recolhidos para a Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SMVS, por meio de rubrica própria.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2024.

  
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Projeto de Lei nº 146/2024-CMM**  
**Autor: Ver. Allan Ramalho.**

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM  
RECEBIDO  
AS \_\_\_\_\_ horas

Nº PROC.: 04112 - PLO 146/2024 - AUTORIA: Ver. Allan Ramalho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007552 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 62AC5433434F984853A94CCCFB7078914

